



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.879, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

(ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, DE 01 DE AGOSTO DE 2011, QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL Nº 2.091/11.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Saúde da Família "USF Santa Cecília", descrita no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal Nº 4.812/11, abrangerá, além das Ruas contidas no inciso supracitado, a Rua dos Mariscos, Chácara Santa Cecília - CEP 06655-560.

Art. 2º - A Unidade de Saúde da Família "USF Suburbano", descrita no inciso VII do artigo 3º do Decreto Municipal Nº 4.812/11, abrangerá, além das Ruas contidas no inciso supracitado, a Rua Oswaldo Pires Barbosa (antiga Rua dos Paranaenses), Parque Suburbano - CEP 06663-710.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de novembro de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de novembro de 2012.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS